



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

ELTON REHFELD, Prefeito em Exercício do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 807, de 29 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar com antecedência o horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais na véspera de Natal e Ano Novo,

CONSIDERANDO os serviços essenciais a população, não podendo esta ser prejudicada;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019, respectivamente na véspera de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Os pontos facultativos estabelecidos acima independem de compensação e encontram amparo na Lei Municipal nº 807, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público nestes dias, exceto os casos de urgências e emergências, dentre outros serviços imprescindíveis ao município.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extras e ou a realização de horas para compensar posteriormente, nos dias estabelecidos ponto facultativo, exceto os casos referidos no *caput*, as quais serão objeto de Ordem de Serviço específica.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 09 de dezembro de 2019.

Elton Rehfeld – Prefeito em Exercício
Conforme Ata de Transmissão nº 03/2019

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice Prefeito
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 292/2019